

ANTIGA USINA TERMOELÉTRICA DE ARROIO DOS RATOS

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Arroio dos Ratos
Endereço	Rua Professora Silvana Narvaez, 61 - Bairro Centro
Proprietário atual	Estado do Rio Grande do Sul e particular
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 01/86, de 10/03/1986 (Antiga Usina Termoeletrica de Arroio dos Ratos) Portaria nº 14/93, de 13/10/1993 (Restante da Área)
Processos de tombamento	44.005-19.00-SEC/85 (Tombamento inicial de 2.126,70 m²) 01697-08.04-CODEC/90-0 (Tombamento do restante da área de 14.982,10 m²)
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	Nº 34 e 73
Data de inscrição no Livro do Tombo	10/03/1986 (Antiga Usina Termoeletrica de Arroio dos Ratos) 16/08/1994 (Restante da Área)
Publicação no DOE	08/05/1986 (Portaria nº 01/86) 19/10/1993 (Portaria nº 14/93)
Ato de entorno	Lei Municipal nº 646/1989, que institui normas e zoneamento de entorno

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

O município de Arroio dos Ratos surgiu como pioneiro no Rio Grande do Sul e no Brasil na extração industrial de carvão mineral e na sua conversão direta em energia elétrica. O Poço 01 de extração subterrânea de carvão foi inaugurado em 1908 pela Companhia Estradas de Ferro e Minas de São Jerônimo. Em 1924, entrou em operação a Usina Termoeletrica junto ao Poço 01, fornecendo força motriz e iluminação para a região carbonífera e alimentando a expansão industrial do Estado.

O Poço 01 encerrou suas atividades extrativas em 1941 e a usina termoeletrica foi desativada em 1952. Nos anos subsequentes, equipamentos foram vendidos ou removidos para outras unidades. Na década de 1960, parte das instalações originais foi dinamitada. Diante do risco iminente de desaparecimento total da memória do carvão, formou-se um movimento de resgate liderado pela comunidade e técnicos. Em 14 de janeiro de 1983, o Governo do Estado publicou o Decreto no 3.211, aceitando a doação de uma fração de 2.126,70 m² feita pela empresa de mineração Copelmi e destinando o local para a criação do Museu do Carvão.

A partir de 1985, iniciaram-se os levantamentos cadastrais e os projetos de consolidação das ruínas. O complexo foi escolhido como tema do VI Curso de Especialização em Conservação e Restauração de Monumentos (CECRE/UFBA). Em 1988, o Estado adquiriu por compra simbólica mais 14.982,10 m² da

COPELMI, expandindo a área preservada do Museu para 17.018,80 m² e viabilizando o tombamento completo pelo Iphae. Em 1985, a Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) cedeu por empréstimo uma locomotiva a vapor e dois vagões para compor o acervo expositivo.

No terreno original onde foi instalada a Antiga Usina estão incluídos: o prédio do almoxarifado, no qual se instalou o Museu do Carvão após algumas obras de restauração; o acervo museológico; o prédio da antiga usina termoelétrica; as ruínas de superfície do carregador; parte do resfriador; a caixa d'água de subsolo; a chaminé; entre outras composições ferroviárias.

Entre os anos de 2025 e 2026 foram realizados restauros nas edificações após as enchentes ocorridas nos Rio Grande do Sul.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide formalmente sobre a área total de 17.018,80 m² (Gleba 138) correspondente aos remanescentes da Antiga Usina Termoelétrica de Arroio dos Ratos - Poço 01 e ao acervo do Museu do Carvão. A proteção abrange o prédio da usina em ruínas, a chaminé, o resfriador, o prédio do antigo almoxarifado, as ruínas da calderaria, as oficinas de subsolo, o reservatório de água, o poço de extração, a área do carregador, a composição ferroviária da RFFSA e todo o perímetro delimitado pelo Polígono de 8 Vértices (Vértice 1 ao Vértice 8) na Rua Professora Silvana Narvaez.

A fundamentação apoia-se nos princípios da Carta de Veneza, Carta de Nizhny Tagil e no "Compromisso de Brasília", reconhecendo o sítio como um Eco-Museu e Parque de Arqueologia Industrial.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** testemunho pioneiro e monumental do início da mineração de carvão e da geração de energia termoelétrica no Rio Grande do Sul e no Brasil. Registro físico autêntico da transformação da matriz energética nacional e do desenvolvimento econômico regional.
- **Arquitetônico:** representatividade da arquitetura utilitária e industrial do início do século XX, combinando alvenaria estrutural de tijolos maciços, alvenaria de pedra e estruturas de concreto armado e ferro.
- **Técnico-Construtivo:** excepcional campo de estudo de Arqueologia Industrial. O sítio preserva ruínas de superfície e subsolo (poço, calderaria, oficinas e lavador) de valor inestimável para pesquisas sobre a evolução das técnicas de extração mineral e engenharia de energia no século XX.
- **Urbano/Paisagístico:** elemento estruturador e marco fundador da paisagem urbana de Arroio dos Ratos. A chaminé e os volumes da usina destacam-se no perfil da cidade, articulando-se com as zonas de proteção ambiental.
- **Social e Cultural:** espaço de forte valor afetivo e identidade coletiva para a comunidade da Região Carbonífera. Preserva a memória do trabalho operário, a cultura mineira e o modo de vida das gerações de trabalhadores da mineração.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria, alvenarias remanescentes de tijolo aparente e estruturas em concreto armado do prédio principal da usina termoelétrica;
- A chaminé de alvenaria e a estrutura metálica/concreto do resfriador, garantindo sua visibilidade a partir

das rodovias de acesso;

- O prédio do antigo almoxarifado, preservando sua integridade arquitetônica como sede administrativa e espaço expositivo;
- As ruínas de superfície e de subsolo da calderaria, oficinas mecânicas, caixa d'água e a boca do Poço 01 de extração;
- O acervo museológico documental, fotográfico e técnico, bem como a composição de locomotiva a vapor e vagões cedida pela RFFSA.

ENTORNO DE PROTEÇÃO

Lei Municipal nº 646/1989, que institui normas e zoneamento de entorno:

1. Zona de Proteção Rigorosa (ZPR): abrange a área de maior volume de ruínas pertencente ao Estado (14.982,10 m²). Quaisquer obras ou projetos no local exigem salvamento arqueológico prévio rigoroso ou acompanhamento permanente de técnicos do Iphae, sendo vedada qualquer intervenção empírica ou remoção não autorizada de vestígios;
2. Zona de Proteção Ambiental Rigorosa (ZPAR): área da Quadra 138 e entorno imediato na Rua Silvana Narvaez. O regime urbanístico estabelece Índice de Aproveitamento (IA) máximo de 0,3, Taxa de Ocupação (TO) máxima de 0,3 (30%), recuo frontal de 10 metros e altura máxima de 8,00 metros (2 pavimentos), visando impedir o abafamento visual das ruínas;
3. Zona de Proteção Ambiental Secundária (ZPAS): área de transição até a Av. João Pereira da Silva e Largo do Mineiro, com controle de poluição atmosférica, sonora e vibratória para proteger a integridade estrutural das ruínas;
4. Proibições Específicas: proibido o uso de maquinário pesado na área de ruínas sem laudo técnico, a alteração descaracterizadora do relevo, o descarte de resíduos e a fixação de painéis publicitários que obstruam a visualização do monumento.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro na Antiga Usina Termoelétrica de Arroio dos Ratos deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes dos Processos de Tombamento nº 44.005-19.00-SEC/85 e 01697-08.04-CODEC/90-0 e demais documentos oficiais de proteção da Antiga Usina Termoelétrica de Arroio dos Ratos, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 01/86 e Portaria nº 14/93), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.